





TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23002 - AMA

A Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA, através da COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO, no uso das atribuições legais atribuídas pela Portaria nº 26/2023 - AMA, bem como na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2019 – SEGET/SEFIN/CELIC, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo relacionado:

Manutenção da filiação do Município de Sobral ao ICLEI - Governos locais pela Sustentabilidade, para que possa usufruir dos diversos benefícios, treinamentos e ferramentas disponibilizados pelo citado escritório, especificamente pelo desenvolvimento de diversas campanhas e programas que abordam questões de sustentabilidade local e de proteção a bens comuns globais.

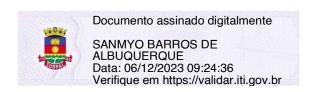
O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o *Caput* do Art. 25 da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.178/2021.

A escolha da contratada, do ICLEI – América do Sul, CNPJ Nº 03.898.408/0001-10, fundamenta-se no fato da inviabilidade de competição, considerando a existência de apenas um fornecedor (exclusivo) para a execução do serviço, assim sendo, sugere-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

No concernente ao valor para a citada contratação importa na quantia de **US\$ 1.782,00** (um mil e setecentos e oitenta e dois dólares), que é correspondente a **R\$ 9.515,88** (nove mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), de acordo com câmbio do Banco Central Brasileiro, data base 02/01/2023 – taxa 5,3400, relativo à anuidade de 2023 da filiação do Município de Sobral junto ao ICLEI.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade à apreciação do **Ilma. Sra. Úrsula Priscyla Santana Nóbrega**, Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Sobral – CE, data da última assinatura digital.

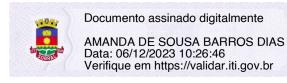


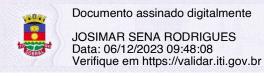
Sanmyo Barros de Albuquerque Presidente da Comissão Interna de Licitação











Amanda de Sousa Barros Dias Membro da Comissão Interna de Licitação

Josimar Sena Rodrigues Membro da Comissão Interna de Licitação

REF. AO TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23002 - AMA. OBJETO: MANUTENÇÃO DA FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL AO ICLEI - GOVERNOS LOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE, PARA QUE POSSA USUFRUIR DOS DIVERSOS BENEFÍCIOS, TREINAMENTOS E FERRAMENTAS DISPONIBILIZADOS PELO CITADO ESCRITÓRIO, ESPECIFICAMENTE PELO DESENVOLVIMENTO DE DIVERSAS CAMPANHAS E PROGRAMAS QUE ABORDAM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE LOCAL E DE PROTEÇÃO A BENS COMUNS GLOBAIS.





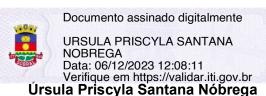


ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23002 - AMA

Considerando o Termo de Inexigibilidade emitido pela Ilustrada Comissão Interna de Licitação, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a permanência da filiação do Município de Sobral ao ICLEI – América do Sul, CNPJ: Nº 03.898.408/0001-10, para que possa usufruir dos diversos benefícios, treinamentos e ferramentas disponibilizados pelo citado escritório, especificamente pelo desenvolvimento de diversas campanhas e programas que abordam questões de sustentabilidade local e de proteção a bens comuns globais, nos Termos do *Caput* do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.178/2021. O valor do repasse importa na quantia US\$ 1.782,00 (um mil e setecentos e oitenta e dois dólares), que é correspondente a R\$ 9.515,88 (nove mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), de acordo com câmbio do Banco Central Brasileiro, data base 02/01/2023 – taxa 5,3400, relativo à anuidade de 2023 da permanência da filiação do Município de Sobral junto ao ICLEI.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral – CE, data da assinatura digital.



Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente